



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/AG/ALE/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - ALE/RO E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG 287.641 SSP/RO, CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral, Sr. **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19593991 SSP/SP e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.763.296/0001-12, estabelecida na Avenida Calama, nº 2666, Bairro Liberdade, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Sra. **LIS NOEME LELO PINTO**, brasileira, inscrita no CPF nº 271.830.172-49, RG nº 265952 SSP/RO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **007/AG/ALE/2013**, instruído ao **PROCESSO Nº 472/2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº. **007/AG/ALE/2013**, referente ao fornecimento e distribuição de jornais, para atender a



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

demanda da CONTRATANTE, na quantidade de 42 (quarenta e dois) exemplares diários do jornal DIÁRIO DA AMAZÔNIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O preço unitário de cada exemplar compreende todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.

1- O valor contratual estimado é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00051, de 05/01/2015 (fls. 381 e 551).

2- O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas mensais e o pagamento de cada um ocorrerá após 10 (dez) dias úteis do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos exemplares dos jornais, contendo preço unitário e o valor total, nome do banco, código de agência e o número da conta corrente da CONTRATADA.

3- O pagamento será feito após prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA no SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação dos documentos corretamente preenchidos.

5- Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei nº9. 430, de 1996, Lei nº9. 718, de 1998, e IN/CONJUNTA nº294, de 4.2.2003, será retido na conta, o imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

pagamentos que efetuar à CONTRATADA, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção de Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº608, de 9.1.2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender o presente **TERMO ADITIVO** no período compreendido, será oportunamente emitida a respectiva nota de empenho por ocasião do próximo exercício financeiro do ano de 2016.

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: - 339039.

Programa de Trabalho: - 01122102020620000.

Evento: - 400091.

Nota de Empenho nº 2015NE00051, de 05/01/2015 (fls. 381).

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O substrato legal para edição do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado na autorização da Secretária Geral constante às fls. 559 para elaboração do referido termo aditivo e na Nota de Empenho nº 2015NE00051, de 05/01/2015 (fls. 381).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o estatuído na cláusula sétima do Contrato originário nº 007/AG/ALE/2013.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário nº 007/AG/ALE/2013.

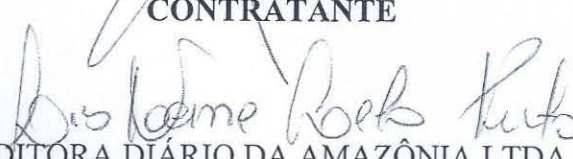
CLAUSULA OITAVA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 42 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2015.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2015.

Deputado MAURO DE CARVALHO – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretária Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE


EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA
LIS NOEME LELO PINTO - Gerente
CONTRATADA


Visto:
CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE/RO

Érica Alves Freitas



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, o original do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/AG/ALE/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - ALE/RO E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA, constando cópia nos autos do Processo Administrativo nº 472/2013, as fls. 581 a 584.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.


Rosiney Araújo Reis
Assessora Técnica
ALE/RO

